

CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE 2 (DUAS) BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO (BI), NO ÂMBITO DO PROJETO “SAFE FROM SEXUAL AND GENDER-BASED VIOLENCE”, FINANCIADO PELA INTERNATIONAL PLANNED PARENTHOOD FEDERATION (IPPF) PARA O CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E INTERVENÇÃO EDUCATIVAS E CENTRO DE PSICOLOGIA DA FACULDADE DE PSICOLOGIA E DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO PORTO (FPCEUP)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de duas Bolsas de Investigação (BI) para estudantes inscritos em programa de doutoramento ou em curso não conferente de grau académico, integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, no âmbito do projeto “Safe from Sexual and Gender-Based Violence”, financiado pela International Planned Parenthood Federation (IPPF), e que decorre no Centro de Investigação e Intervenção Educativas e no Centro de Psicologia da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP), em parceria com a Associação para o Planeamento da Família (APF-Norte), sendo coordenado pela Doutora Ana Luísa Quinta Gomes e pela Professora Doutora Sofia Castanheira Pais.

Este projeto visa conhecer conhecimentos e atitudes em torno do tema da violência sexual e baseada no género em adolescentes do 3º ciclo do ensino obrigatório, de escolas portuguesas da zona metropolitana do Porto. Mais especificamente, pretende avaliar os conhecimentos, atitudes, crenças e comportamentos dos/as alunos/as em relação à promoção da igualdade de género e à prevenção da violência sexual e baseada no género, assim como o clima escolar em relação à igualdade de género e à violência sexual e baseada no género.

1. Áreas científicas: Psicologia e Ciências da Educação

2. Requisitos de admissão:

Podem candidatar-se a esta bolsa todos os indivíduos maiores de idade detentores dos seguintes requisitos, comprovados documentalmente:

- a) Mestrado em Ciências da Educação ou em Psicologia¹;
- b) Estar inscrito em doutoramento, requisito a ser comprovado no ato da contratação. Em alternativa, pode estar inscrito em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, requisito a ser comprovado no ato da contratação.
- c) Domínio proficiente da língua portuguesa (obrigatória a apresentação de documento comprovativo, à exceção dos casos em que os candidatos/as sejam falantes nativos da língua portuguesa).

¹ Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no art.º 25 do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

3. Condições de preferência, comprovadas documentalmente:

- a) Conhecimentos e experiência de utilização de metodologias de investigação qualitativas e quantitativas;
- b) Experiência de investigação nas seguintes temáticas: educação sexual, sexualidade, violência sexual e questões de género;
- c) Experiência de trabalho de investigação com escolas;
- d) Experiência em associações comunitárias com jovens adultos na área de educação sexual;
- e) Experiência de participação em projeto/s de investigação financiado/s, com uso de metodologias qualitativas e quantitativas na recolha e análise de material empírico, e com a explicitação das tarefas de investigação em que o/a candidato/a esteve envolvido/a (declaração de responsável de projeto);
- f) Domínio proficiente de inglês (a comprovar através da carta de motivação em língua inglesa, de acordo com a alínea d) do ponto 12.2, e/ou de certificado);
- g) Disponibilidade imediata (a mencionar na carta de motivação).

4. Plano de trabalhos:

Os/as bolseiros/as apoiarão a equipa deste projeto na realização das tarefas descritas na candidatura, colaborando ainda em outras atividades desde que alinhadas com os objetivos do projeto, nomeadamente o apoio às seguintes tarefas:

- a) Realização de recolha e análise de dados;
- b) Colaboração na escrita de relatórios e artigos científicos e apresentação de trabalhos em encontros científicos;
- c) Organização de reuniões e eventos de disseminação;
- d) Colaboração nas demais funções de apoio à gestão e execução de atividades de investigação e disseminação do projeto.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atualmente em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, na redação atualmente em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Porto – aprovado pelo Regulamento n.º 184/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 43, de 3 de março; Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras; e Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

6. Local de trabalho:

O trabalho será desenvolvido no Porto, nas instalações da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP) ou noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos, sob orientação científica da Professora Doutora Sofia Castanheira Pais e da Doutora Ana Luísa Quinta Gomes.

7. Duração e início da bolsa:

As bolsas terão a duração de 6 meses, com início estimado para agosto de 2024. Os contratos de bolsa, em regime de exclusividade, poderão ser renovados, por iguais ou diferentes períodos, de acordo com as necessidades institucionais e disponibilidades financeiras.

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

8.1. O montante da bolsa corresponde a 1.259,64€, conforme o Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Porto, atualizado pelo despacho reitoral n.º GR04/02/2024 de 14 de fevereiro de 2024 que altera o valor das bolsas de investigação da Universidade do Porto para o ano de 2024. O pagamento será realizado pela FPCEUP por transferência bancária.

8.2. O/a bolseiro/a pode aderir ao Seguro Social Voluntário (válido para contrato de bolsa igual ou superior a 6 meses), sendo facultativo (não obrigatório) e o reembolso correspondente ao 1.º Escalão da base de incidência contributiva. O/a bolseiro/a será ainda abrangido/a por um seguro de acidentes pessoais.

9. Métodos de seleção:

9.1. São métodos de avaliação: avaliação curricular (AC) e, caso o júri considere necessário, entrevista (E) a realizar aos/às candidatos/as mais bem posicionados/as na AC, num máximo de 4 (quatro). A entrevista, caso seja realizada, terá um peso de 30% para a classificação final. A classificação final, após entrevista, será obtida pela seguinte fórmula: $AC * 0,7 + E * 0,3$, numa escala de 0 a 100 pontos. Não havendo entrevista, a classificação final será igual à obtida na avaliação curricular.

9.2. São critérios e fatores de ponderação da avaliação curricular (AC):

- a) Percurso académico e experiência em atividades de investigação, incluindo relacionados com a temática e metodologias do projeto – 50%;
- b) Domínio comprovado de experiência em análise de dados quantitativos e qualitativos – 20%;
- c) Motivação e interesse quanto ao tema do projeto, bem como experiência prévia relevante – 30%.

9.3. Na entrevista, caso venha a ser realizada, será avaliada:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal em português e em inglês (40%);
- b) Conhecimentos específicos para a realização do plano de trabalhos (60%).

Em caso de desistência de um/a dos/as candidatos/as classificados/as nos dois primeiros lugares lugar, o órgão máximo da Faculdade reserva-se no direito de convocar o/a candidato/a seguinte e assim sucessivamente até que a vaga se encontre preenchida, mediante juízo de conveniência e oportunidade, com base na lista de reserva de seleção que pode ser utilizada até 4 meses da data do presente edital, sendo para o efeito constituída uma “lista de reserva de seleção”, que corresponde à lista de classificação final.

10. Composição do júri de seleção:

Presidente: Professora Doutora Sofia Castanheira Pais, Professora Auxiliar da FPCEUP;

1.ª Vogal efetiva: Professora Doutora Ana Luísa de Matos Dias Quinta Gomes, Professora Auxiliar da FPCEUP;

2.ª Vogal efetivo: Doutor Norberto de Sousa Ribeiro, Investigador do CIIE/FPCEUP;

Vogal suplente: Professora Doutora Isabel Maria Alves e Menezes, Professora Catedrática da FPCEUP;

Vogal suplente: Doutor Jorge Júlio de Carvalho Valadas Gato, Investigador do CPUP/FPCEUP.

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

11.1. Os resultados finais da avaliação serão divulgados através do envio de ata/s via e-mail disponibilizado aquando da candidatura.

11.2. Os/as candidatos/as têm um prazo de 10 dias úteis, a contar do 5.º dia útil imediatamente a seguir à data da presente notificação enviada para a sua caixa de postal eletrónica, nos termos previstos no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para informar o que se lhe oferecer antes da decisão final.

12. Forma de apresentação das candidaturas e prazo de candidatura:

12.1. O concurso encontra-se aberto até ao **dia 29 de julho de 2024 (até às 23h59, hora local)**.

12.2. A candidatura deve ser submetida no site da FPCEUP, no endereço https://sigarra.up.pt/fpceup/pt/cnt_cand_geral.concursos_list (**ref.ª 2024/28, n.º 120**), acompanhada dos seguintes documentos obrigatórios:

- a) Curriculum vitae (em língua portuguesa), com indicação do nome, morada e e-mail completos, e detalhando a experiência prévia a nível de projetos de investigação e as demais responsabilidades e tarefas em que esteve envolvido/a;
- b) Carta de motivação em inglês (max. 1000 palavras) refletindo os diferentes critérios de avaliação curricular (ponto 9 deste aviso);
- c) Declaração de elegibilidade (em anexo)
- d) Cópia do certificado de habilitação de grau exigido no ponto 2, al. a) do presente aviso;
- e) Cópia do comprovativo do reconhecimento do grau, caso o mesmo tenha sido obtido em Instituição de Ensino Superior estrangeira (a apresentar até ao ato de contratação). Os/as candidatos/as com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras podem candidatar-se e serão avaliados com os mesmos critérios que os/as candidatos/as com diplomas emitidos por instituições portuguesas, desde que apresentem, em candidatura, prova do reconhecimento dos graus académicos (se aplicável);
- f) Comprovativo de inscrição em programa de doutoramento ou, em alternativa, em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, para comprovar a observância do requisito mínimo de admissão indicado na al. b) do ponto 2 do presente aviso (a comprovar até ao ato de contratação), ou declaração de compromisso de honra que ateste que satisfaz as condições de inscrição e que irá apresentar o comprovativo de inscrição até ao ato de contratação;
- g) Cópia de certificado formal de competências linguísticas em inglês (e em português, caso o/a candidato/a não seja falante nativo da língua portuguesa) ou, em alternativa, trabalho académico em língua inglesa;
- h) Comprobativos da experiência e conhecimentos que constituem condições de preferência;
- i) Quaisquer documentos que os/as candidatos/as entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

12.3. A não apresentação em sede de candidatura dos documentos identificados nas alíneas a) a d) e f) do ponto anterior, determinam a exclusão da candidatura.

12.4. Os/as candidatos/as podem ainda juntar outros documentos que considerem relevantes para a avaliação curricular.

12.5. Os documentos podem ser integrados em pastas com formato compactado (zip, rar, 7z) sendo, porém, necessário considerar o limite do sistema para upload, que se fixa num máximo de 720MB por

ficheiro ou pasta compactada. Cada candidatura pode submeter vários ficheiros ou pastas compactadas, cada um com o limite de 720 MB, não estando limitado o número total de ficheiros/pastas compactadas submetidos.

13. Lista de Reserva:

Com base na lista de ordenação final, será formada uma lista de reserva que poderá ser acionada em casos de desistência e/ou não entrega da documentação e/ou denúncia prevista. A autoridade máxima da Faculdade reserva-se ao direito de convocar a/s pessoa/s candidata/s seguinte/s e assim sucessivamente até que a/s vaga/s seja/m preenchida/s, sempre que considerado apropriado e conforme julgamento de conveniência e oportunidade pela Faculdade. Esta lista de reserva poderá ser acionada até 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação da lista de ordenação final.

14. Política de não-discriminação e de igualdade de acesso:

A Universidade do Porto promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

DECLARAÇÃO

(para efeitos de candidatura a Bolsa de Investigação)

Para efeitos de cumprimento do disposto nos números 2 e 3 do artigo 10.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Porto declaro que:

- Não celebrei qualquer contrato de Bolsa de Investigação até à presente data ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação;
- Celebrei, até à presente data, os seguintes contratos de Bolsa de Investigação ao abrigo do EBI:

Tipologia de Bolsa	Data Início	Data Fim	Entidade Contratante

Mais declaro que reúno as condições de elegibilidade para integrar a presente bolsa, conforme requisito exigível nos termos do aludido regulamento.

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Data ____/____/____

Assinatura _____